

CAPÍTULO VII

Disposições transitórias e finais

Artigo 17.º

Regime transitório

1 — O presente Regulamento aplica -se aos pedidos cuja instrução decorra à data da sua entrada em vigor.

2 — Até serem implementados os mecanismos previstos nos n.º 2 dos artigos 8.º e 12.º e no n.º 4 do artigo 15.º, o procedimento de autorização pode ser iniciado através do preenchimento de formulário próprio, disponível na página eletrónica do Município, entregue presencialmente ou por correio normal ou eletrónico, com a antecedência mínima de 25 dias sobre a data da instalação da feira.

Artigo 18.º

Norma revogatória

São revogadas todas as deliberações bem como as demais normas regulamentares municipais que não se harmonizem com o disposto no presente Regulamento.

Artigo 19.º

Aplicação no espaço

O presente Regulamento aplica-se em todo o termo territorial do Município da Guarda.

Artigo 20.º

Início de vigência

1 — O presente Regulamento dispõe para o futuro e só se torna obrigatório depois de publicado em jornal oficial.

2 — O presente Regulamento entra em vigor no décimo quinto dia útil, contado da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 21.º

Contagem de prazos

Os prazos previstos no presente Regulamento são contados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

Artigo 22.º

Cessação de vigência

1 — O presente Regulamento mantém-se em vigor mesmo quando a competência passar para outro órgão do Município, ou quando ocorra a substituição da lei que executa ou complementa, neste último caso, vigora na parte em que se harmoniza com o disposto na lei nova.

2 — A vigência do presente Regulamento cessa, nos termos gerais de direito, por caducidade, revogação ou por decisão do tribunal.

3 — As remissões para as normas legais e regulamentares constantes no presente Regulamento consideram-se feitas para os diplomas e normas que os substituam em caso de revogação.

13 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

207056342

MUNICÍPIO DE LOULÉ

Aviso n.º 8326/2013

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessa a relação jurídica de emprego público, dos seguintes assistentes operacionais:

Amândio Martins Pereira, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligado do serviço em 2013/05/04;

Vitor Clemente Cavaco, posição remuneratória entre 1.ª e 2.ª, nível remuneratório entre 1 e 2, desligado do serviço em 2013/06/01.

12 de junho de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

307050056

MUNICÍPIO DE LOUSADA

Aviso n.º 8327/2013

Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, Licenciado em Direito, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Lousada:

Torna Público, para cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, e dando execução ao deliberado por esta Câmara Municipal em sua reunião realizada em 03 de junho do ano em curso, que, a partir da publicação no *Diário da República* 2.ª série e pelo prazo de 30 dias, está em apreciação pública nesta Câmara Municipal a Alteração ao Regulamento de Atividades Diversas do Município de Lousada, considerando-se, desde logo, aprovado caso não existam sugestões ou reclamações, para posterior sujeição ao Órgão Deliberativo.

Mais faz saber que exemplares do projeto se encontram afixados no átrio dos Paços do Município, bem como disponível na página eletrónica do Município de Lousada em www.cm-lousada.pt

17 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*.

307052332

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 8328/2013

Lista Unitária de Ordenação Final

Em cumprimento do estabelecido no n.º 6, do artigo 36, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril torna-se público que a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação de trabalhadores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência B — I Técnico Superior (Engenharia Florestal) aberto por aviso (extrato) n.º 15174/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 218, de 12 de novembro de 2012, se encontra disponibilizada na nossa página Web em www.cm-marco-canaveses.pt.

12 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

307043041

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL

Aviso n.º 8329/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do disposto das disposições conjugadas no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, concluiu com sucesso o período experimental, de acordo com o processo de avaliação elaborado nos termos do n.º 4 do citado artigo 12.º e homologado pelo meu despacho de 14 do mês em curso, o trabalhador António José Coelho Mendes Tavares, técnico superior (engenharia zootécnica).

19 de junho de 2013. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Alexandrino Mendes*.

307056172

MUNICÍPIO DE OURIQUE

Despacho n.º 8486/2013

Dispõe o n.º 1 do artigo 4.º da Resolução do Concelho de Ministros n.º 39/2010 que: “As conselheiras e os conselheiros locais para a igualdade são nomeados por despacho do presidente da câmara municipal, de entre pessoas com perfil adequado, bem como conhecimento e experiência da realidade local e nas matérias de igualdade e combate à discriminação.”

Dando cumprimento à mencionada disposição, designo para exercer as funções de “Conselheiras Locais para a Igualdade”, cujas competências estão previstas no artigo 3.º da referida Resolução:

Florbela Coelho Pereira Martins (vice-presidente da Câmara Municipal de Ourique);

Rita Isabel Neto de Sousa (assistente técnica).

Mais determino que, o presente despacho seja objeto de publicação nos termos do n.º 2 do artigo 4.º da supramencionada Resolução.

21 de maio de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Nuno Raposo Prazeres do Carmo*.

307035647